



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.412, de 20 de junho de 2017.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.960 de 2 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1301 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – ASPS

10.301.301.2036 MANUTENÇÃO DOS SERV.DA SAÚDE

3.3.3.90.14.00.00 Diárias - Pessoal CivilR\$ 50.000,00

3.3.3.90.36.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa FísicaR\$ 14.000,00

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 50.000,00

3.3.3.90.30.00.00 Material de ConsumoR\$ 36.000,00

10.301.301.2094 SERVIÇOS HOSPITALARES

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$ 300.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a redução das seguinte dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1301 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – ASPS

10.301.301.2036 MANUTENÇÃO DOS SERV.DA SAÚDE

3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.R\$ 450.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 20 de junho de 2017.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

